



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 015 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

**EMENTA: “DETERMINA HORARIO ESPECIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado horário especial de funcionamento do expediente da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016 das 7:00 horas as 12 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

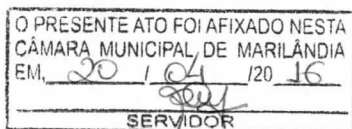
Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 20 de abril de 2016.




ADILSON REGGIANI

Presidente



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 04 / 2016



Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1